
PORTARIA Nº 0073/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **ROSÁLIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 052817, no cargo de Professor, nível II, referência “9”, carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/20, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/12, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, com provento integral mensal de **R\$ 6.772,27 (Seis Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	5.417,82
Quinquênio.....25%.....R\$	1.354,45
Provento mensal.....R\$	6.772,27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA



PORTARIA Nº 0072/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Concede aposentadoria e da outras providencias”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **MARIA DE JESUS SILVA AZEVEDO**, matr cula nº 052647, no cargo de Professor, n vel II, referencia “9”, carga horaria de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/20, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/12, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355/09, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 6.772,27 (Seis Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento basico.....R\$ 5.417,82
Quinquenio.....25%.....R\$ 1.354,45
Provento mensal.....R\$ 6.772,27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0073/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Concede aposentadoria e da outras providencias”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **ROSALIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, matr cula nº 052817, no cargo de Professor, n vel II, referencia “9”, carga horaria de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/20, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/12, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, com provento integral mensal de **R\$ 6.772,27 (Seis Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento basico.....R\$ 5.417,82
Quinquenio.....25%.....R\$ 1.354,45
Provento mensal.....R\$ 6.772,27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA